



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EDITAL Nº 42/SMAd/2019

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário, através de prova seletiva, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, bem como as leis municipais. O Concurso Público, sob a Coordenação técnico-administrativa da Fundação Regional Integrada – FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.

1. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

FUNÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Administrador	Curso Superior Completo em Administração de Empresas, experiência comprovada de no mínimo 04 anos e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Advogado	Curso Superior de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Registro na OAB e 02 anos de experiência forense.	04 + CR	20 horas	R\$3.233,60
Agente Municipal de Fiscalização e Transportes	Ensino Médio completo, CNH Categoria AB.	06 + CR	36 horas	R\$2.235,03
Arquiteto	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Arquivista	Ensino Superior completo em Arquivologia e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Assistência Social e registro junto ao órgão de classe.	03 + CR	30 horas	R\$2.488,59
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo e curso de formação de atendente de farmácia.	02 + CR	40 horas	R\$1.126,91
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	Ensino Médio Completo e curso de capacitação para atuar como auxiliar de consultório dentário e Registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia.	04 + CR	40 horas	R\$1.706,01
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo com formação em técnico em secretariado.	02 + CR	40 horas	R\$1.677,84
Biomédico	Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Biomédico e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	30 horas	R\$2.832,92
Cirurgião Dentista – ESF	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no órgão de classe.	04 + CR	40 horas	R\$6.341,99
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, 02 anos de experiência na área e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Eletricista	Ensino Médio Completo com o curso de habilitação em eletrotécnico, devidamente reconhecido pelo MEC, e habilitação NR10. CNH categoria C.	03 + CR	40 horas	R\$1.155,08
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro junto ao órgão de classe.	04 + CR	30 horas	R\$2.488,59



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Enfermeiro – ESF	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro junto ao órgão de classe.	04 + CR	40 horas	R\$4.491,98
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, habilitação legal para o exercício da profissão, Registro no CREA e experiência na área de no mínimo 02 anos.	02 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica, experiência na área de no mínimo 02 anos e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Engenheiro Florestal	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Sanitarista e registro no órgão de classe.	01 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro junto ao órgão de classe.	04 + CR	30 horas	R\$2.832,92
Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo.	02 + CR	40 horas	R\$1.677,84
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo.	02 + CR	40 horas	R\$2.235,03
Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo com o curso de Técnico em Meio Ambiente e registro no respectivo conselho de ordem.	02 + CR	40 horas	R\$2.235,03
Fiscal Tributário – Nível I	Ensino Médio Completo com Formação em Técnico em Contabilidade.	03 + CR	40 horas	R\$1.677,84
Fiscal Tributário – nível II	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia e registro junto ao respectivo órgão de classe.	02 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Ferreiro	Ensino Fundamental Completo e curso na área com carga horária de no mínimo 60 horas e ou experiência de no mínimo 02 anos comprovadas.	01 + CR	40 horas	R\$1.126,90
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro junto ao órgão de classe.	01+ CR	20 horas	R\$2.188,08
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	20 horas	R\$2.832,92
Gerente de Saúde	Curso Técnico em Gerência de Saúde.	01 + CR	40 horas	R\$1.774,88
Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo e Curso de Formação como Tradutor e Interprete de Libras, com Proficiência em Libras.	01 + CR	40 horas	R\$1.677,84
Mecânico	Ensino Fundamental Completo, experiência comprovada de 02 anos na profissão e cursos de capacitação em mecânica (automotiva, ou de caminhões, ou de máquinas pesadas).	02 + CR	40 horas	R\$1.155,08
Médico	Habilitação Legal para o exercício da profissão de Médico.	01 + CR	10 horas	R\$2.188,08
Médico – ESF	Curso Superior Completo em Medicina e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	40 horas	R\$13.194,21
Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em cirurgia geral e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	10 horas	R\$2.188,08
Médico Clínico Geral Plantonista	Ensino Superior Completo – Medicina Especializada – Registro CRM.	05 + CR	20 horas Mensais	R\$2.188,08
Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em medicina do trabalho e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	20 horas	R\$3.233,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Pediatria e registro junto ao órgão de classe.	02 + CR	10 horas	R\$2.188,08
Médico Pediatra Plantonista	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Pediatria e registro junto ao órgão de classe.	02 + CR	20 horas Mensais	R\$2.188,08
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Psiquiatria e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	15 horas	R\$3.233,60
Monitor Escolar para Educação Infantil	Ensino Médio Completo com formação em Magistério.	10 + CR	40 horas	R\$1.677,84
Monitor de Saúde e Assistência	Ensino Médio Completo.	03 + CR	30 horas	R\$1.126,91
Motorista	Ensino Médio Completo e CNH Categoria D.	08 + CR	40 horas	R\$1.155,08
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro junto ao órgão de classe.	03 + CR	30 horas	R\$2.488,59
Operador de Máquina	Ensino Médio Completo, curso de direção e utilização de maquinário pesado e ou experiência de no mínimo 02 anos comprovadas. CNH Categoria D.	05 + CR	40 horas	R\$1.155,08
Operário	Ensino Fundamental Completo.	08 + CR	40 horas	R\$1.126,91
Padeiro	Ensino Fundamental Completo, curso de panificação de no mínimo 60 horas e ou experiência comprovada de no mínimo 02 anos.	01 + CR	30 horas	R\$1.126,91
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de no mínimo 02 anos.	04 + CR	40 horas	R\$1.126,91
Pintor	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de no mínimo 02 anos.	02 + CR	40 horas	R\$1.126,91
Porteiro	Ensino Fundamental Incompleto.	05 + CR	40 horas	R\$1.126,91
Procurador	Curso Superior de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Registro junto a OAB de no mínimo 04 anos e experiência forense pelo mesmo período.	01 + CR	20 horas	R\$3.690,62
Químico	Ensino Superior Completo em Química e registro junto ao órgão de classe.	01 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Técnico Ambiental	Ensino Médio Completo e curso de formação em Técnico Ambiental e registro no respectivo conselho de ordem.	02 + CR	40 horas	R\$1.677,84
Técnico em Agropecuária	Habilitação Legal para o exercício da profissão de Técnico em Agropecuária.	01 + CR	40 horas	R\$1.677,84
Técnico em Enfermagem	Formação em Técnico em Enfermagem de Nível Médio Completo e inscrição no COREN.	05 + CR	30 horas	R\$1.677,84
Técnico em Enfermagem – ESF	Ensino Médio Completo com Formação em Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	05 + CR	40 horas	R\$1.706,01
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo com formação em técnico de informática e habilitação para manutenção de equipamentos de informática.	02 + CR	40 horas	R\$1.677,84
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e Certificado de habilitação profissional para o exercício da profissão, com registro no respectivo conselho.	01 + CR	36 horas	R\$1.774,88
Técnico em Segurança do	Ensino Médio Completo e Curso de formação em Técnico em Segurança do Trabalho.	01 + CR	40 horas	R\$1.774,88



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Trabalho	Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.			
Tecnólogo em Gestão ambiental	Habilitação Legal para o exercício de Tecnólogo em Gestão Ambiental e registro no respectivo conselho.	01 + CR	30 horas	R\$3.233,60
Telefonista	Ensino Médio completo e curso de treinamento de operação de centrais telefônicas analógicas e digitais, com carga horária mínima de 80 horas.	02 + CR	30 horas	R\$1.677,84
Vigilante	Ensino Médio Completo e curso de capacitação para área de segurança /vigilância, com no mínimo 80 horas e CNH categoria B.	05 + CR	40 horas	R\$1.126,91

2. DAS NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **27 de junho a 18 de julho de 2019**, exclusivamente pela internet, através de link disponível no sítio www.santoangelo.uri.br/extensao. Serão aceitas somente inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **18 de julho de 2019**.

2.1.2 Valor da taxa de inscrição:

- **Ensino Fundamental: R\$ 60,00**
- **Ensino Médio: R\$ 80,00**
- **Ensino Superior: R\$ 120,00**

2.1.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento na data de **19 de julho de 2019**.

2.1.4 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.5 O candidato deverá preencher todos os itens contidos na ficha de inscrição.

2.1.6 Cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (um) cargo.

2.1.7 A FuRI/URI e o Município não se responsabilizam por inscrições não recebidas devido ao incorreto preenchimento da ficha de inscrição, pelo não pagamento da taxa de inscrição, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.8 A relação provisória das inscrições homologadas será divulgada por edital disponível no sítio www.santoangelo.uri.br/extensao, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no sítio da Prefeitura Municipal, no dia **26 de julho de 2019**, a partir das 16 horas. Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados para o comparecimento no local de realização da Prova, em dia e horário estabelecidos em edital específico.

2.1.9 O prazo para apresentação de recurso relativo à inscrição é de 3 (três) dias (29 a 31/07/2019).

2.1.10A relação definitiva das inscrições homologadas, após a análise dos recursos, dar-se-á no dia **5 de agosto de 2019**.

2.1.11 Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

2.1.12 As informações da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, cabendo ao mesmo a conferência dos dados.

2.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Pode requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 4.282, de 27 de março de 2019, o candidato que:

I – Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2.2. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no ato da inscrição, no período de **27 de junho a 11 de julho de 2019**, preencher o requerimento com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do artigo 1º da Lei nº 4.282, de 27 de março de 2019. Deverá, também, anexar em link específico, imagem da Declaração (**ANEXO V**), preenchida de forma legível e assinada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- 2.2.3. O envio da documentação referida no subitem 2.2.2. deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FuRI/URI e o Município não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio.
- 2.2.4. O candidato que não enviar a imagem da documentação referida no subitem 2.2.2. deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.
- 2.2.5. Durante o período de inscrição, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da área administrativa do candidato, no endereço eletrônico www.santoangelo.uri.br/extensao.
- 2.2.6. A FuRI/URI consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.2.7. A relação dos candidatos com pedido de isenção deferido será divulgada no dia **16 de julho de 2019**, no endereço eletrônico www.santoangelo.uri.br/extensao
- 2.2.8. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para não ser excluído do concurso público, deverá imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto,

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá:
- a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência.
 - b) Enviar via link próprio, imagem do CPF.
 - c) Enviar via link próprio, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico e seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.4. O envio da imagem do CPF e do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FuRI/URI Campus de Santo Ângelo e o Município não se responsabilizam por qualquer acontecimento que prejudique a chegada da documentação até o destino, de ordem técnica, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.5. O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especializado no dia de realização da prova deverá requerê-lo no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da mesma.
- 3.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.
- 3.7. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Executiva do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 61/SG/2019 e nº, é composta por 5 (cinco) integrantes, sob a coordenação da Secretaria de Administração, tendo a função de fiscalizar todas as ações inerentes à realização deste Concurso Público.

5. DAS PROVAS

O Concurso Público constará de Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática e Prova de Aptidão Física, conforme o cargo.

5.1. DA PROVA OBJETIVA

Realizarão prova objetiva os candidatos a todos os cargos, sendo que as mesmas serão elaboradas em conformidade com os Programas das Provas (**ANEXO I**) e Atribuições dos Cargos (**ANEXO II**).

A Prova Objetiva constará de 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas, assim distribuídas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Auxiliar de Secretaria	Português	5	2,8	14
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	12	5	60
	Matemática	5	2,8	14
	Informática	4	1,5	6
	Legislação	4	1,5	6
Telefonista	Português	5	2,8	14
	Matemática	12	5	60
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	5	2,8	14
	Informática	4	1,5	6
	Legislação	4	1,5	6
Ferreiro, Mecânico, Operário, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Agente Municipal de Fiscalização e Transportes, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário – ESF, Eletricista, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário – Nível I, Gerente de Saúde, Intérprete de LIBRAS, Monitor de Saúde e Assistência, Monitor Escolar para Educação Infantil, Motorista, Operador de Máquina, Porteiro, Técnico Ambiental, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem – ESF, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Vigilante.	Português	5	3	15
	Matemática	5	3	15
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	16	4	64
	Legislação	4	1,5	6
Administrador, Advogado, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista – ESF, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro – ESF, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Fiscal Tributário – nível II, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico – ESF, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico do Trabalho, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Procurador, Químico, Tecnólogo em Gestão Ambiental.	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	25	3,5	87,5
	Legislação	5	2,5	12,5

- As provas valerão 100 (cem) pontos e serão eliminatórias.
- Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
- As Provas serão realizadas na data provável de **1º de setembro de 2019**, em horário e local a serem definidos através de edital específico e terão duração máxima de 3 (três) horas.
- O Gabarito será divulgado na data provável de **2 de setembro de 2019**, no sítio <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>, a partir das 16 horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- e) O resultado preliminar da prova será divulgado na data provável de **10 de setembro de 2019, a partir das 16 horas, no sítio** <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.
- f) Após a publicação do resultado preliminar da Prova, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, no período provável **de 11 a 13 de setembro de 2019**.
- g) O resultado definitivo após a análise dos recursos da prova será divulgado na data provável de **4 de outubro de 2019, a partir das 16 horas, no sítio** <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.

5.2. DA PROVA DISCURSIVA

- 5.2.1. A prova discursiva será realizada apenas pelos candidatos aos cargos de Advogado e Procurador. Realizarão a prova discursiva somente os candidatos aprovados na prova objetiva com as **20 maiores** notas, respeitados os empates na última nota, e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova objetiva.
- 5.2.2. A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos e será eliminatória e classificatória.
- 5.2.3. A prova contará de uma (1) questão de Direito Processual Civil, uma (1) questão de Direito Administrativo, uma (1) questão de Direito Tributário sendo que cada uma valerá de 20 pontos e (1) peça processual na área de Processo Civil, abrangendo os conteúdos de conhecimentos específicos elencados no ANEXO I deste Edital, com o valor de 40 pontos.
 - 5.2.3.1. Cada questão deverá ser respondida em até 15 linhas e a Peça Processual em até 120 linhas.
 - 5.2.3.2. As provas discursivas objetivam avaliar o candidato sob os aspectos de domínio do conteúdo prático e teórico dos temas abordados; demonstração de conhecimento técnico aplicado e domínio da norma padrão da Língua Portuguesa.
- 5.2.4. As questões e a peça processual serão avaliadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:
 - 5.2.4.1. Estrutura textual e desenvolvimento do tema, observando os princípios de coerência e de coesão textual.
 - 5.2.4.2. Domínio da escrita, considerando aspectos gramaticais, tais como ortografia, morfossintaxe, vocabulário e pontuação.
- 5.2.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de aproveitamento do valor total da prova e não zerar nenhuma das questões ou a peça processual.
- 5.2.6. O candidato que zerar uma das questões ou a peça processual estará eliminado do concurso.
- 5.2.7. Para fazer a prova, o candidato receberá caderno com as questões e a peça processual, com espaço para rascunhar.
- 5.2.8. É permitido ao candidato, para realização da prova, fazer uso dos seguintes materiais: legislação não comentada.
- 5.2.9. Os materiais de que trata o artigo 5.2.8. poderão passar por vistoria antes e durante a prova.
- 5.2.10. Os textos definitivos deverão ser transcritos em folhas específicas, sendo que o candidato não poderá assinar ou fazer qualquer tipo de marcação e/ou identificação, que não em local próprio para isso, sob pena de anulação da mesma.
- 5.2.11. As respostas deverão ser manuscritas, em letra legível, sem rasuras e escritas com caneta azul ou preta.
- 5.2.12. A Prova terá duração de 4 (quatro) horas e o candidato deverá estar no local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido do documento oficial de identidade e caneta azul ou preta.
- 5.2.13. A Prova será realizada em **dia, local e horário a serem divulgados posteriormente em edital específico**.

5.3. DA PROVA PRÁTICA

- 5.3.1. As Provas Práticas serão realizadas somente pelos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquina.
- 5.3.2. Realizarão prova prática de Motorista apenas os candidatos com as **60 maiores** notas, respeitados os empates na última nota, e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.
- 5.3.3. Realizarão prova prática de Operador de Máquinas apenas os candidatos com as **20 maiores** notas, respeitados os empates na última nota, e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.
- 5.3.4. Para a realização da prova prática, os candidatos de ambos os cargos deverão apresentar Carteira de Habilitação, no mínimo, Categoria D.
- 5.3.5. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento.
- 5.3.6. As Provas Práticas valerão 100 (cem) pontos e serão eliminatórias e classificatórias.
- 5.3.7. As Provas serão relativas às atribuições dos cargos e em consonância ao que estabelece o **Anexo III**, deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

5.3.8. A pontuação da Prova Prática será obtida, a partir do valor total (100), através da diminuição dos pontos negativos resultantes das faltas cometidas pelo candidato.

5.3.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de aproveitamento do valor total da prova.

5.3.10. A data, local e horário de realização das provas práticas para Motorista e Operador de Máquina serão divulgados posteriormente em edital específico.

5.4. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

5.4.1. Realizarão Prova de Aptidão Física somente pelos candidatos ao cargo de Vigilante

5.4.2. Realizarão prova de aptidão física apenas os candidatos com as **60 maiores** notas, respeitados os empates na última nota, e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.

1.4.1. Nesta Prova não serão atribuídos pontos ou notas, o candidato será considerado APTO ou INAPTO. Portanto, será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO.

1.4.2. A Prova de Aptidão Física consistirá nos seguintes testes: Resistência Muscular Localizada (flexão de braços (apoio de frente sobre o solo) e Flexão Abdominal (remador) e Resistência Aeróbica (corrida)). **A descrição dos exercícios físicos é parte integrante do ANEXO IV deste Edital.**

1.4.3. O candidato deverá comparecer em **data, local e horário, a serem posteriormente divulgados em edital específico**, com roupa adequada para a prática de exercícios físicos, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade que originou a inscrição e de atestado médico (original), específico para tal fim, emitido em, no máximo, quinze (15) dias antes da data de realização de seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina.

1.4.4. No atestado médico deverá constar, **expressamente**, que o candidato **está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme descrição no ANEXO IV deste Edital.**

1.4.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, **expressamente**, que o mesmo está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, **não poderá realizar os testes**, sendo, dessa forma, eliminado do Concurso Público.

1.4.6. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação e assinatura do candidato na Ata de Presença da Prova de Aptidão Física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos dos subitens 5.4.5. e 5.4.6. deste Edital. O atestado médico será retido e passará a fazer parte da documentação do Concurso Público.

1.4.7. Os candidatos serão chamados, para a realização das provas, de acordo com a ordem alfabética da Ata de Presença.

DO TESTE DE RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA

ATIVIDADE: Flexão de Braços (apoio de frente sobre o solo)

- **MASCULINO:** 10 exercícios

- **FEMININO:** 10 exercícios

- **TEMPO:** 1 minuto

- **TENTATIVAS:** 2 (Caso o candidato não consiga executar o número mínimo de exercícios exigidos, na primeira tentativa, poderá realizar a atividade novamente, observando intervalo de 5 minutos entre as tentativas.)

ATIVIDADE: Flexão abdominal (remador)

- **MASCULINO:** 30 exercícios

- **FEMININO:** 24 exercícios

- **TEMPO:** 1 minuto

- **TENTATIVAS:** 2 (Caso o candidato não consiga executar o número mínimo de exercícios exigidos, na primeira tentativa, poderá realizar a atividade novamente, observando intervalo de 5 minutos entre as tentativas.)

DO TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA

ATIVIDADE: Corrida

- **MASCULINO:** 2000 metros

- **FEMININO:** 1800 metros

- **TEMPO:** 12 minutos

- **TENTATIVAS:** 1



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- 1.4.8. Todos os testes de aptidão física serão coordenados por profissionais de educação física e acompanhados por uma equipe de profissionais de primeiros socorros, com o objetivo de resguardar a integridade física e a saúde dos candidatos.
- 1.4.9. A contagem oficial de tempo, do número de repetições e de distância percorrida, dos candidatos em cada teste será realizada exclusivamente, por profissionais de Educação Física, responsáveis pela aplicação dos testes.
- 1.4.10. Não será permitido ao candidato:
 - a) Depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador.
 - b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 1.4.11. O candidato, para ser considerado APTO, terá que realizar a prova no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.
- 1.4.12. Não será permitida, a qualquer um dos candidatos, a realização da Prova de Aptidão Física em outro dia e local, que não os determinados em Edital próprio, independentemente do motivo alegado.
- 1.4.13. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em Edital próprio, para a realização da Prova de Aptidão Física, em consonância com o que estabelece o item 5.4.4. deste Edital. O candidato que não se apresentar com roupa adequada para a prática de testes físicos (tênis, abrigo, camiseta, short, bermuda ou roupa de ginástica) não realizará o teste, sendo, portanto, considerado INAPTO.
- 1.4.14. O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 1.4.15. O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador, pelo coordenador e por duas testemunhas.
- 1.4.16. O candidato que vier a acidentar-se, em qualquer um dos testes da Prova de Aptidão Física, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará eliminado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- 1.4.17. Também será eliminado do Concurso Público, nesta fase, o candidato que:
 - a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a Ata de Presença.
 - b) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares e/ou candidatos.
 - c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova.
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1.5.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 1.5.2. A classificação final dos cargos de Advogado e Procurador será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos decorrentes da soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e da pontuação obtida na Prova Discursiva.
- 1.5.3. A classificação final dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos decorrentes da soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e da pontuação obtida na Prova Prática.
- 1.5.4. A classificação final dos demais cargos será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova objetiva.
- 1.5.5. Na hipótese de igualdade na pontuação final, o desempate se dará da seguinte forma:
- 1.5.6. Para os Cargos de Advogado e Procurador:
 - a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
 - b) Maior número de pontos na Prova Discursiva.
 - c) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
 - d) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 1.5.7. Para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
- 1.5.8. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
- 1.5.9. Maior número de pontos na prova prática.
- 1.5.10. Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
- 1.5.11. Maior número de pontos em Português.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- 1.5.12. Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 1.5.13. Para os Cargos de Administrador, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista – ESF, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro – ESF, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Fiscal Tributário – nível II, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico – ESF, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico do Trabalho, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Químico, Tecnólogo em Gestão Ambiental:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
- b) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
- c) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 1.5.14. Para os demais Cargos:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
- b) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.
- c) Maior número de pontos em Português.
- d) Maior número de pontos em Matemática.
- e) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 1.6. O Resultado Geral de Notas será divulgado no sítio <http://www.santoangelo.uri.br/extensao> em data ainda a ser definida.
- 1.7. Caso persista igualdade de pontos na nota final após aplicação dos critérios de desempate, como último critério, será realizado Sorteio Público, em data ainda a ser definida, nas dependências da URI – Campus Santo Ângelo.
- 1.8. O Resultado Final por Ordem de Classificação será divulgado no sítio <http://www.santoangelo.uri.br/extensao> em data ainda a ser definida.

6. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do Concurso Público com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira de Identidade e caneta de tinta preta ou azul.
- 6.2. Para ter acesso à sala de prova o candidato deverá se identificar e assinar a Ata de Presença.
- 6.3. Para realizar a prova objetiva, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.**
- 6.4. O Cartão-resposta é composto de duas partes, sendo uma parte desidentificada, onde o candidato deverá apenas assinalar as respostas, e a outra com a identificação do mesmo. Nesta parte, o candidato deverá conferir seus dados (nº de inscrição, nome e cargo) e assinar no local indicado.
- 6.5. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 6.6. O candidato somente poderá levar o caderno de questões ao deixar em definitivo o local de provas nos últimos 30 minutos para o término da mesma.
- 6.7. Ao concluir a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 6.8. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 6.9. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 6.10. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
- 6.10.1. Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
- 6.10.2. Não apresentar documento de identificação com foto válido.
- 6.10.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
- 6.10.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.10.5. Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 6.10.6. Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta ou outro material não permitido.
- 6.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

- 6.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 6.13. A correção dos cartões-respostas será feita eletronicamente através de leitora ótica.
- 6.14. Ao final da prova, os dois (2) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo, ambos, assinar a Ata de Prova, bem como o lacre dos envelopes dos cartões-repostas de sua sala.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Banca Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 7.2. O pedido de recurso relativo às inscrições deve ser feito exclusivamente através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado ao mesmo.
- 7.3. O pedido de recurso relativo às questões deve ser feito exclusivamente através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado ao mesmo, através de petição fundamentada e dirigida à Coordenação Técnico-administrativa da FuRI/URI, onde deverão constar os seguintes elementos:
- 7.3.1. Identificação completa do reclamante.
- 7.3.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga.
- 7.3.3. Fundamentada exposição a respeito da questão contestada. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.4. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 7.3, os quais serão indeferidos liminarmente pela Coordenação Técnico-administrativa da FuRI/URI.
- 7.5. Deferido o pedido, a Coordenação Técnico-administrativa da FuRI/URI analisará e apresentará o parecer final.
- 7.6. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão será estendido aos demais concorrentes.
- 7.7. As Provas poderão ser anuladas:
- 7.7.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.
- 7.7.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.

8. DA ADMISSÃO

- 8.1. A admissão para os cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso Público e de acordo com a legislação municipal, sempre subordinada à existência de vagas e às necessidades declaradas pela Administração Municipal.
- 8.2. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 8.3. O candidato perderá o direito à vaga em decorrência do mesmo Concurso Público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do Concurso Público realizado.
- 8.4. A admissão estará condicionada à comprovação dos requisitos mínimos especificados no item 1 deste Edital e à apresentação dos documentos constantes em legislação municipal.
- 8.5. Os candidatos que atenderem à convocação serão submetidos à avaliação médica e à avaliação psicológica, as quais serão eliminatórias, conforme Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018.

9. DA VALIDADE

- 9.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais legislações específicas.
- 10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO EM 14 DE JUNHO DE 2019.

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito